



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUARA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 05.368.275.0001-04

Rua Antônio Pacheco, 400 • B. São Vicente

CEP: 35.488-000 • Itaguara-MG • Telefax: (31) 3184-1591

Email: camara@camaraitaguara.mg.gov.br



TERMO DE REFERÊNCIA

Órgão responsável: Câmara Municipal de Itaguara/MG

1 - DO OBJETO

1.1. Contratação de Pessoa Jurídica para **locação de espaço coberto e fechado na cidade de Itaguara, com capacidade para aproximadamente 500 pessoas, para realização de 5 eventos institucionais promovidos pela Câmara Municipal de Itaguara, durante 12 (doze) meses.**

1.2. Os serviços são classificados como comuns, uma vez que, os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem/serviço de luxo, conforme Decreto municipal n. 1.859 de 19 de junho de 2023.

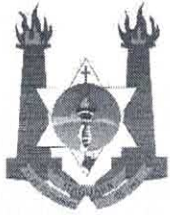
1.4. A presente contratação ainda não está incluída no Plano de Contratações Anual, uma vez que ainda não foi elaborado pela Administração, porém a contratação encontra respaldo na Lei Orçamentária Anual.

1.5. O presente termo de referência tem como base legal a Lei n. 14.133/2021.

2 - DOS FUNDAMENTOS DA CONTRATAÇÃO

2.1. Justifica-se a presente contratação de Pessoa Jurídica para **locação de espaço coberto e fechado na cidade de Itaguara, com capacidade para aproximadamente 500 pessoas, para realização de 5 eventos institucionais**, tendo em vista a necessidade de atender as demandas oriundas das atividades da Câmara Municipal de Itaguara. Os eventos correspondem às cerimônias a serem realizadas em sessões especiais, sessões solenes, entrega de títulos e honrarias, posse de parlamentares, palestras, congressos, capacitações e demais eventos a serem promovidos pela Câmara Municipal.

2.2. Por se tratar de uma prestação de serviço comum, na qual existe a possibilidade de aferição dos padrões de desempenho e qualidade pretendidos mediante as informações contidas neste termo de referência,



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUARA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 05.368.275.0001-04

Rua Antônio Pacheco, 400 • B. São Vicente

CEP: 35.488-000 • Itaguara-MG • Telefax: (31) 3184-1591

Email: camara@camaraitaguara.mg.gov.br



entendemos pela desnecessidade do estudo técnico preliminar e análise de riscos.

2.3 A contratação, via **Dispensa**, é a opção da modalidade escolhida e consagra os princípios da ampla competitividade, concorrência e obtenção da proposta mais vantajosa à Administração. Desse modo, amplia a possibilidade de competição entre os interessados do ramo pretendido para a prestação de serviço que visa à consecução do interesse público.

3. ESPECIFICAÇÃO E VALOR DA CONTRATAÇÃO

3.1. Os serviços serão executados conforme discriminado abaixo:

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UND. | QUANT. | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|--|------|--------|----------------|--------------|
| 1 | Locação de espaço coberto e fechado, localizado na cidade de Itaguara/MG com capacidade para aproximadamente 500 pessoas, para realização de 5 eventos institucionais promovidos pela Câmara Municipal de Itaguara, durante 12 (doze) meses. | SERV | 5 | R\$2.456,00 | R\$12.280,00 |

3.2. O custo estimado total da contratação é de R\$ 12.280,00 (Doze mil, duzentos e oitenta reais), conforme pesquisa de preço anexa.

4 - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS (SE HOVER)

Possuir A.V.C.B (Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros).

5 - DO REGIME DE EXECUÇÃO, LOCAL E DA FORMA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

5.1. Os serviços deverão ser executados no local que será definido conforme o que foi ofertado pelo vencedor do processo de dispensa de licitação. As datas e horários de entrega e execução, deverão ser fornecidos pela Câmara Municipal de Itaguara até 15 dias antes da realização do evento.



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUARA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 05.368.275.0001-04

Rua Antônio Pacheco, 400 • B. São Vicente

CEP: 35.488-000 • Itaguara-MG • Telefax: (31) 3184-1591

Email: camara@camaraitaguara.mg.gov.br



5.2. A CONTRATADA deverá executar e cumprir com o objeto, utilizando-se dos materiais e equipamentos necessários à perfeita execução do serviço, conforme ordem de serviço.

6 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1. Os custos com a presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Categoria Econômica: Corrente/Custeio Capital/Investimento

Dotação: 01.031.0030

Elementos de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00

Projeto/Atividade: 2.090

Outros: Ficha 19

7. PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

7.1 O prazo de vigência do contrato será de 12 meses, a contar da publicação do contrato.

8 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

O local deverá estar limpo, organizado nos dias das realizações dos eventos.

9 – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização decorrente desta contratação, será acompanhada e fiscalizada pela servidora (Vânia da Silva Oliveira) dessa Administração, nos termos do artigo 117 da Lei 14.133/2021

9.2. O gestor do contrato, será a servidora (Laryssa Rodrigues de Oliveira), com atribuições administrativas e função de administrar o contrato, desde sua concepção até a finalização.



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUARA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 05.368.275.0001-04

Rua Antônio Pacheco, 400 • B. São Vicente

CEP: 35.488-000 • Itaguara-MG • Telefax: (31) 3184-1591

Email: camara@camaraitaguara.mg.gov.br



10 - DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será realizado em até 15 dias, após o recebimento da Nota Fiscal e após o atesto da execução dos serviços.

11 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. A CONTRATADA obriga-se a:

11.1.1. A efetuar a execução dos serviços em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância as especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

11.1.2. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente dispensa de licitação;

11.1.3. Comunicar à Administração, no prazo máximo de **10 (dez) dias** que antecede a prestação dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

11.1.4. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na dispensa de licitação;

11.1.5. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato (se for o caso);

11.1.6. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

11.1.7. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUARA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 05.368.275.0001-04

Rua Antônio Pacheco, 400 • B. São Vicente

CEP: 35.488-000 • Itaguara-MG • Telefax: (31) 3184-1591

Email: camara@camaraitaguara.mg.gov.br



peçoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato (se for o caso).

12 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

12.1.2. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

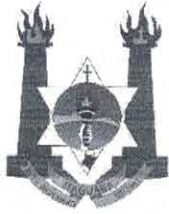
12.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução dos serviços, para que seja refeito, reparado ou corrigido;

12.1.4. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente a execução dos serviços, no prazo e na forma estabelecidos nesse termo;

12.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

13 - DA GARANTIA DOS SERVIÇOS

13.1. Os serviços em questão ficam amparados pelas garantias do Código de Defesa do Consumidor (Lei 8.078/1990).



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUARA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 05.368.275.0001-04

Rua Antônio Pacheco, 400 • B. São Vicente

CEP: 35.488-000 • Itaguara-MG • Telefax:(31) 3184-1591

Email: camara@camaraitaguara.mg.gov.br



14 – DAS SANÇÕES

14.1. No caso do não cumprimento por parte do contratado, a Câmara Municipal de Itaguara/MG, reserva-se o direito de aplicar as penalidades previstas na Lei nº 14.133/21.


15 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A Câmara Municipal de Itaguara/MG, reserva-se no direito de impugnar o fornecimento prestado, se esses não estiverem de acordo com as especificações contidas neste Termo de referência.

15.2. Os casos omissos serão resolvidos com base nos dispositivos constantes na Lei 14.133/2021.

15.3. Fica eleito o foro da Comarca de Itaguara/MG como único e competente para dirimir quaisquer demandas do presente contrato, por mais privilegiado que outro possa ser.

Itaguara, 11 de junho de 2024.



Servidor – Humberto Mauro Rodrigues de Moraes
(Responsável pela elaboração)



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUARA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 05.368.275.0001-04

Rua Antônio Pacheco, 400 • B. São Vicente

CEP: 35.488-000 • Itaguara-MG • Telefax: (31) 3184-1591

Email: camara@camaraitaguara.mg.gov.br

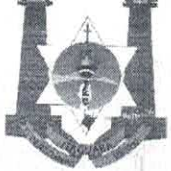


APROVO o presente Termo de Referência, cuja finalidade é subsidiar a contratação de todas as informações necessárias ao fornecimento, estando presentes os elementos necessários à identificação do objeto e todos os critérios para contratação de forma clara e concisa, além de cumprir com o determinado na legislação.

José Hilton Jesus de Rezende

José Hilton Jesus de Rezende

Presidente da Câmara Municipal de Itaguara/MG



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUARA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 05.368.275.0001-04

Rua Antônio Pacheco, 400 •B. São Vicente

CEP: 35.488-000 •Itaguara-MG • Telefax:(31) 3184-1591

Email: camara@camaraitaguara.mg.gov.br



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista a decisão proferida pelo setor administrativo, HOMOLOGO, nesta data, o Processo 16/2024, Dispensa Nº 13/2024, contratação de pessoa jurídica para locação de espaço coberto e fechado, na cidade de Itaguara, com capacidade para aproximadamente 500 pessoas, para realização de 5 eventos institucionais promovidos pela Câmara Municipal de Itaguara, durante 12 (doze) meses.

Itaguara, 11 de junho de 2024.

José Hilton Jesus de Rezende
José Hilton Jesus de Rezende
VEREADOR PRESIDENTE